

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME/BE PARA APROVAÇÃO DO PARECER DA UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS, INCLUSIVE TELEFONES CELULARES, POR ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA ESPERANÇA – ESPÍRITO SANTO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada à Rua Armando Francisco Furlan, S/N, Centro, no município de Boa Esperança, a senhora Derlania Laurete, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Esperança (CME/BE), e demais representantes titulares deste Conselho, para deliberarem sobre o Parecer acerca da utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, por estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Esperança – Espírito Santo. A reunião teve início com a apresentação de estudos clínicos que demonstram que o uso excessivo de celulares e redes sociais por crianças e adolescentes produz efeitos que ultrapassam o baixo rendimento acadêmico, alcançando questões relacionadas à saúde mental, tais como distúrbios de ansiedade, transtornos alimentares, depressão e outras condições psicológicas. Observou-se, ainda, o engajamento excessivo dos estudantes com dispositivos digitais, especialmente no uso de redes sociais durante o período escolar, comprometendo o desempenho acadêmico, a sociabilidade e o desenvolvimento de habilidades socio emocionais essenciais. Diante desse cenário, os conselheiros reconheceram a necessidade de promover a utilização equilibrada das tecnologias educacionais nas unidades escolares. Ressaltou-se também a importância de as escolas promoverem escuta ativa e acolhimento aos estudantes em sofrimento psíquico e mental, especialmente aqueles afetados pelo uso imoderado de telas ou pela nomofobia (medo ou ansiedade resultante da ausência do aparelho celular). Ficou acordado que a equipe escolar deverá desenvolver estratégias educacionais formativas, orientando os estudantes acerca dos riscos, sinais de alerta e formas de prevenção relacionados ao uso excessivo de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais e smartphones. Assim, o presente Parecer estabelece critérios para a utilização de aparelhos eletrônicos nas escolas municipais, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes, sem privá-los do acesso às tecnologias quando utilizadas de forma pedagógica e orientada. Busca-se, ainda, estabelecer um ambiente escolar mais propício à aprendizagem, à convivência saudável e ao desenvolvimento integral dos estudantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Zelinda Lopes da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Boa Esperança – ES, 20 de fevereiro de 2026.

Zelinda Lopes da Silva,
Edini da Silva P. Belicchi, Marinete Luciano Bernardo Gaigher,
Darcia dos Santos Silva, Janaysa Palimam, Marcelino Santos Lereira,
Leite Derlania Laurete, Milton Mendes de Godoy, Sumarah Pomperonari,
Paulo Carlos, Daniel Augusto,
Fusiane Marchiore A. Milanese, Bismar Santos